

Lei n°832/2003

Categoria: Leis Ordinárias

Data de Publicação: 23 de junho de 2003

LEI № 832, DE 23 DE JUNHO DE 2003.

Autoriza a inclusão de meta na LDO/2003, a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica autorizado a inclusão de meta na Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO/2003, e no orçamento anual do corrente exercício, com a seguinte codificação e classificação:
- 08.01 Secretaria Municipal de Desporto, Turismo, Ind□ stria e Com□rcio
- 23 Com⊓rcio
- 691 Promo□□o Comercial
- 0096 Ркомоппо до Сомпксіо
- 08.01.23.691.0096.2026 Programa de Incentivo ao Comurcio Local e de Combate u Sonegaudo Fiscal.
- **Art. 2º -** Fica, igualmente, autorizado a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para suportar as despesas com a meta criada pelo artigo anterior, com a seguinte classificação:
- 3.3.90.31.00.00 Premiade es Culturais, Artesticas, Cienteficas,

DESPORTIVAS E OUTRASR\$ 8.000,00

3.3.90.39.13.00 - Servios de Publicidade, Propaganda e

PROMODDO INSTITUCIONALR\$ 1.500,00



TOTAL: R\$ 10.000,00

Art. 3º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, a maior arrecadação que vier ocorrer no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 23 DE JUNHO DE 2003.

Registre-se, e Publique-se.

Data Supra.

VALMOR GRIEBELER

Prefeito Municipal

ASTOR PLÍNIO SCHERER

Secret. Munic. Adm. e Fazenda